

### Orientações quanto a retirada do material biológico

Considerando que os blocos de parafina, lâminas histológicas e laudos, inclusive segunda via de laudos, pertencem ao paciente, e baseado nos pareceres e resoluções que se seguem:

1.PARECER Conselho Federal de Medicina (CFM), de 13/05/94: Estabelece que "... o material enviado para diagnóstico histopatológico, ao laboratório de anatomia patológica, bem como o resultado do exame, pertence ao paciente.

2.RESOLUÇÃO CFM nº 1472 /97: "Determina que as lâminas dos mencionados exames sejam mantidas em arquivo por 05 (cinco) anos no serviço ou entregues ao paciente, ou seu responsável legal devidamente orientados quanto a sua conservação e mediante comprovante que deverá ser arquivado durante o período acima mencionado."

3.PARECER da Sociedade Brasileira de Patologia (SBP) Nº 31/2005: "Considerando os dispositivos legais vigentes, a Sociedade Brasileira de Patologia recomenda que: No prazo legalmente estabelecido para a guarda de blocos e lâminas histológicas, estes só poderão ser retirados do Laboratório de Patologia com a autorização expressa e devidamente protocolada do paciente ou de seu representante legal, obrigando-se o uso de Termo de Consentimento Informado, para esclarecimento do objetivo da cessão do material." Além disso, a SBP adverte que apenas o paciente, seu responsável legal ou o médico assistente, expressamente autorizado pelo paciente, podem retirar do laboratório os seus blocos histológicos e lâminas, bem como receber seus laudos histopatológicos ou citopatológicos, mesmo em se tratando de segunda-via de laudo. Qualquer material assim retirado deve ser protocolado, ficando o recibo de entrega guardado em arquivo, pelo mesmo prazo que estaria obrigado à guarda do material retirado (vide pareceres SBP 31/2005 e 33/2005).

O Laboratório de Anatomia Patológica do Laboratório Diagnósticos do Brasil (DB) estabelece que:

a.Será permitido a retirada de blocos de parafina, lâminas citológicas ou laudos de exames apenas após o envio prévio de solicitação por escrito do paciente, seu representante legal ou do médico solicitante/laboratório com a anuência do paciente e o respectivo registro do conselho de classe, com carimbo e assinatura. Junto ao material devolvido é encaminhado um protocolo que deverá ser assinado e devolvido ao DB Patologia para arquivamento.

b.O laboratório de Patologia manterá cópia da lâmina extraída do bloco de parafina ou fará fotografia da lâmina citológica, que ficaram guardadas para eventualmente elucidação diagnóstica ou demanda judicial.

Dúvidas e Informações: [almoxarifado.patologia@dbdiagnosticos.com.br](mailto:almoxarifado.patologia@dbdiagnosticos.com.br)